LEI Nº 1453/2022 de 29 de março de 2022.

*Autoriza o Poder Executivo a revogar a cobrança da Taxa de Serviços referente ao Convênio INCRA e dá outras providências.*

PAULO RENATO CORTELINI, Prefeito Municipal de São Francisco de Assis, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a Câmara de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica revogada a taxa de serviços prestados com o convênio INCRA, prevista na alínea "h", do inciso II do artigo 2º da Lei Municipal nº 86/2002, e ainda, fica excluída a Tabela XIV que trata da matéria revogada.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 121/2003.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 29 de março de 2022.

PAULO RENATO CORTELINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Domingo Jesus Bianchini
Secretário Municipal da Administração e Planejamento